



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS

MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI N.º _____, DE 05 DE AGOSTO DE 2024

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar na Lei nº 1.275/2023 que – Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Itaú de Minas-MG para o exercício financeiro de 2024 - e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itaú de Minas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprova:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar, no orçamento fiscal do exercício de 2024, no valor de R\$150.000,00(cento e cinquenta mil reais), com a seguinte classificação:

010210 10 302 1008 2.116–CONTR. A FUNDAÇÃO ITAÚ DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - BLMAC

Natureza Despesa:

3350 41CONTRIBUIÇÕES - DR 1621 000 3210.....150.000,00

Art. 2º - Para cobertura dos Créditos Suplementares, constante do artigo 1º, no valor total de R\$150.000,00(cento e cinquenta mil reais), fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar o disposto no § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itaú de Minas, 05 de agosto de 2024.


Norival Francisco de Lima
Prefeito Municipal